

---

**OFÍCIO N° 272/2022 – ÁGUAS DO PANTANAL**

**Cáceres/MT, 31 de agosto de 2022.**

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Ver. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS - PSB**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**Assunto:** Ref. ao Ofício n° 995/2021 – SL/CMC

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente em resposta ao Ofício n° 995/2022, referente a Indicação n° 649/2022: “*Indica ao Executivo Municipal, a autarquia Águas do Pantanal, análise físico-química da água do córrego da Passaginha, Comunidade Corixa.*”.

Considerando que o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal é responsável pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do município de Cáceres/MT, a qual tem o compromisso de prestar serviços de forma adequada à saúde pública e conservação aos recursos naturais.

A vista disso, é de competência desta autarquia, de acordo com a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde N° 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), dentre os quais, o inciso I, II e III do Art. 13.º, que tem a seguinte redação:

Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I - exercer o controle da qualidade da água;

II - garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III - manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, nos termos deste Anexo, por meio de:

a) controle operacional do(s) ponto(s) de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, quando aplicável;



[...]

e) análises laboratoriais da água, em amostras provenientes das diversas partes dos sistemas e soluções alternativas coletivas, conforme plano de amostragem estabelecido neste anexo.

Diante do exposto, cumpre esclarecer que somos responsáveis pelo monitoramento da água dos sistemas gerenciados por esta autarquia. Sendo assim, como o córrego é de domínio do estado, é competência de órgãos de controle ambiental avaliar a qualidade da água.

Sendo o que havia para o momento, colho do ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**

Diretor Executivo da autarquia Águas do Pantanal

rcd

SMSC

ma

leva